



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA

LEI Nº 04/2007.

DE 17 DE ABRIL DE 2007.

*Veto
Cont. gen. →*

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NO
HOSPITAL MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA, BAHIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Paripiranga decreta e o Prefeito Municipal sanciona:

Art. 1º - Fica autorizada por esta Lei, a implantação do serviço de fisioterapia no hospital Municipal de Paripiranga, Bahia, com a finalidade de atender os munícipes que estejam em processo de recuperação, prioritariamente carente.

Art. 2º - O gerenciamento dos recursos humanos (Administrativos Técnicos), materiais e financeiros para a implantação do serviço previsto por esta lei será de competência da Secretaria Municipal da saúde:

Art. 3º - Os recursos necessários para a implantação do serviço deverão constar do orçamento municipal do próximo exercício com dotação específica.

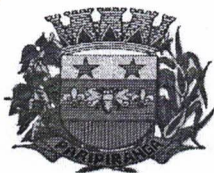
Art. 4º - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: **Ubirajara Dias Rabelo Andrade**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA,
ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE ABRIL DE 2007.**


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA.

Esta proposta tem por objetivo viabilizar a implantação do serviço fisioterapia no hospital no município de Paripiranga, Bahia. O serviço de fisioterapia é de fundamental importância, pois possibilita as pessoas antecipar o processo de recuperação para superar as enfermidades a que foram acometidas. A fisioterapia é uma ciência aplicada, tendo por objeto de estudos o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidade, tanto nas alterações patológicas, quanto na psíquicas e orgânicas. Seu objetivo é preservar manter (forma preventiva) , desenvolver ou restaurar (reabilitação) a integridade de órgãos, sistema ou função. Como processo terapêutico utiliza conhecimento e recursos próprios, utilizando-os com base nas condições psico-físico-social, tendo por objetivo promover, aperfeiçoar ou adaptar o indivíduo à melhoria de qualidade de vida. Portanto, sendo este Projeto de relevante interesse social, estamos por este motivo, apresentando-o para apreciação e aprovação dos ilustres colegas vereadores que compõem esta casa.

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 20056.

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
– Vereador.